

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESAO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: Santa Casa de Goioerê
Razão Social: Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
CNPJ: 75.887.471/0001-62 CNES: 2735970
Município: Goioerê Região de Saúde: 11ª
Esfera administrativa: Privado sem fins lucrativos

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					Total de Leitos
	Neonatal	Pediatríco	Adulto	Novos	Existentes	
UTI COVID Habilitado MS			X	X		10
UTI Não Habilitado como COVID MS						
Retaguarda Clínica		4	16			

Goioerê, 03 de Agosto de 2020.

Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
CNPJ 75.887.471/0001-62
Goioerê - PR
Gerson Antonio de Brito - Provedor
CPF 413.822.859-49

Silvia Cristina Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eurivelton Wagner Siqueira
Diretor 11ª Regional de Saúde

Eurivelton Wagner Siqueira
DIRETOR GERAL - 11ª RS

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80250-400 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br
secretaria@saude.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 16.784.304-2
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Goioerê
Data: 06/08/2020

mpc

DESPACHO n.º 4296/2020 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 198/2020, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Lei Federal n.º 13.979/2020, para a contratualização de Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total da contratação é de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), por um período estimado de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração Pública, conforme art. 9º da Resolução SESA n.º 864/2020.

Dispensa de Licitação nº	DL 198 / 2020
--------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
ENDEREÇO:	Avenida Paraná, 441, Centro, Goioerê/PR
CNPJ:	75.887.471/0001-62
CNES:	2735970

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de Retaguarda Clínica	20	300,00	186.000,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 186.000,00
TOTAL ESTIMADO 05 MESES			R\$ 930.000,00

Considerando a solicitação da Diretoria de Gestão de Saúde – DGS em fls. 194/195.

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Informação Orçamentária, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, Quadro de Detalhamento de Despesa além dos demais documentos financeiros inseridos em fls. 137/149, também pela Estimativa de Impacto Orçamentário constante em fl. 196.

Há informação em fls. 198/199 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A Divisão de Contratos da Diretoria de Gestão em Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, sendo a presente manifestação para cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

Documento: **4296digital16.784.3042DGSVCOCCNumeracaoSequencialCONTRATUALIZACAOCovid19SantaCasadeGoioerempc.pdf**.

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 06/08/2020 16:26.

Inserido ao protocolo **16.784.304-2** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 06/08/2020 16:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
67e9ad6fe63b0be1c53263af827abed5.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 16.784.304-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 198/2020 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e a Santa Casa de Misericórdia de Goioerê / Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, na cidade de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.
3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
4. O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica.
5. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao16.784.3042.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/08/2020 11:49.

Inserido ao protocolo **16.784.304-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 10/08/2020 11:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a710b5f3d152ef963b1d19089b9d52a2.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

70759/2020

Título

Autorização 16.784.304-2

Órgão

[SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail

RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em

10/08/2020 15:15

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Autorização 16.784.304-2.rtf](#)
120,49 KB

Data de publicação



12/08/2020 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

10/08/20
16:06Nº da Edição do Diário:
10748[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.784.304-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 AJU/SESA, Memo nº 198/2020 D.L **realizar a reativação de 15 (quinze) leitos de Retaguarda Clínica na modalidade Adulto** para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
2. O valor mensal estimado para a execução do presente Acréscimo importa em R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
3. Mediante a celebração do Acréscimo, a Santa Casa de Misericórdia de Goioerê / Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, na cidade de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, receberá mensalmente na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
4. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Autorizacao16.784.3042.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/12/2020 10:54.

Inserido ao protocolo **16.784.304-2** por: **Willian Mol de Souza** em: 04/12/2020 16:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6058a393debd7a9f9d61fcb0c216eab4.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	113181/2020	 Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 16.784.304-2	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Autorização 16.784.304-2.rtf 108,87 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	04/12/2020 18:11	
Data de publicação		
 08/12/2020 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		07/12/20 10:19
		 Nº da Edição do Diário: 10827
Histórico TRIAGEM REALIZADA		